



Edital Convocatório Nº004/2017

Ciclo Carnavalesco 2018

1.0 DA FINALIDADE

1.1 Constitui desta Convocatória a habilitação e seleção das propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do Ciclo Carnavalesco 2018 do Município de Jaboatão dos Guararapes, a ser executada pela Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no período compreendido entre 20 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018.

2.0 DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar desta convocatória:

- a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou de grupo desde que apresente documento através de Procuração assinado pelo artista, ou por um representante do grupo, com firma reconhecida, autorizando a representação;
- b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;
- d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar sua atuação como artista, há pelo menos 03 anos de atuação comprovada através de consagração pública.



3.0 DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas inscritas nesta Convocatória, cônjuges e seus parentes e afins de 1º grau.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão aceitas as inscrições de artistas e grupos musicais e/ou culturais que apresentem propostas de shows, cortejos e atrações culturais, que se relacionem com o Ciclo Carnavalesco 2018 do Município de Jaboatão dos Guararapes, compreendendo os cortejos de maracatus, escolas de sambas, caboclinhos, orquestras de frevo, bandas musicais, etc.;

4.2 As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de Inscrição (Anexos I) em duas vias impressas (primeira via dentro do envelope/segunda via fora do envelope para protocolo), devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Material comprobatório e de consagração promocional como Declarações Técnicas de prestação de serviços, releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais e blogs, fotografias, filmagens, folder, etc.;
- c) Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à avaliação das propostas apresentadas.

4.3 Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos depois de realizada a inscrição.

4.4 No caso de realização de shows com necessidades técnicas e de infraestruturas especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas, no ato da inscrição, para validação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Sustentabilidade, através da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

4.5 Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta Convocatória e do Formulário de Inscrição.

5.0 DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 14h, no endereço: Complexo Administrativo/Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, Nº 1238, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.315-500, ou;

5.2 Via Correios para o mesmo endereço citado no item 6.6.1, com postagem até às 17h do dia 11 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento que não esteja relacionado neste edital.

6.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas inscritas serão submetidas à avaliação de uma Comissão artística formada por 05 representantes da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

6.2 Serão habilitadas e depois classificadas aquelas propostas que, ao final da avaliação tenham atendidos todos os critérios de documentos exigidos por este edital, além da conceituação atribuída a consagração artística e ao objeto, exigidos e avaliados pela Comissão Artística no cumprimento desta Convocatória.

6.3 As propostas habilitadas não necessariamente serão contempladas e/ou contratadas.

6.4A programação deste Evento (data, horário local, roteiro e grade de serviços), será executada pela Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com os selecionados pela Comissão de Avaliação Artística.

6.5 O resultado desta seleção será divulgado no Portal da Cultura de Jaboatão dos Guararapes – <http://cultura.jaboatao.pe.gov.br/>

7.0 DA PROGRAMAÇÃO

7.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.

7.2 A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, à avaliação do conteúdo, e aos recursos orçamentários e programação financeira, destinado ao Ciclo Carnavalesco 2018.

7.3 Caberá a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, revisar os valores da contratação, caso julgue necessário.

7.4 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira que não chegarem a um consenso quanto ao valor da execução negociado com a equipe de produção do Evento.

7.5 Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Jaboatão dos Guararapes, poderá convidar até 20% (vinte por cento) dos grupos e profissionais para compor a Programação Oficial do Ciclo Carnavalesco 2018;



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- a) Quando não houver inscrições suficientes;

- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da Convocatória e seus anexos;

- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;

- d) Quando houver desistência.

8.0 DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

8.1. As propostas habilitadas deverão aguardar a convocação para a negociação e adequação financeira e, uma vez selecionadas, para compor a grade de programação, deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer,, em até 03 (três) dias úteis, a partir da data de negociação, quando estarão aptas a assinar o instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, que formalizará as responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

9.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Para fins de contratação, da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Jaboatão dos Guararapes, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, se descumprido, desabilitará as propostas.

- b) *Pessoa Jurídica:* CNPJ, Contrato Social e/ou Estatuto Social, MEI, Certidões Negativas, comprovante de conta bancária;



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

a) *Pessoa Física*: CPF, RG, PIS/NIT, Comprovante de Residência, Certidão de Antecedentes Criminais do Estado de Pernambuco, Certidão Federal de Antecedentes Criminais, Comprovante de Conta Bancária;

9.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do Evento, mediante apresentação de Nota Fiscal, relatório fotográfico, filmagem (CD ou Pen Drive) com duração de 05 (cinco) minutos do evento realizado, não havendo antecipação de qualquer valor.

9.3 Caso necessário, a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, poderá solicitar outros documentos.

Parágrafo Único: Para os cachês sem comprovação à Convocatória de propostas para o Ciclo Carnavalesco 2018, ou seja, os que não comprovados o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço de cachê, os valores a serem pagos por apresentação não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na tabela do anexo II.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes após análise e registro da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios, no prazo de 90 (noventa dias), contando à partir da data final do Evento.

10.2. Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como Obrigatório.

10.3. A presente Convocatória e os anexos ficarão à disposição dos interessados exclusivamente no site – <http://cultura.jaboatao.pe.gov.br/>

Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2017.

André Trajano de Oliveira
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Comissão de Avaliação Artística :

André Trajano de Oliveira
Secretário Executivo de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
Matrícula: 59.215-8

Patrícia Ferreira Alves dos Santos
Assistente Técnico 04
Matrícula: 59.212-3

Maria Fernanda Souza Leão
Gerente de Cultura
Matrícula: 59.186-9

André Gustavo Bomfim de Oliveira
Assistente Técnico 03
Matrícula: 59.283-7

Elinildo Marinho de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Sociedade Civil



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CICLO CARNAVALESCO 2018

USO EXCLUSIVO DA SECELJ	ORIGEM DO ARTISTA		
INSCRIÇÃO Nº	ESTADO _____	CIDADE _____	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (pessoa física ou jurídica)			
Nome Completo ou Razão Social:			
CNPJ/CPF:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 Nome do Artista ou Grupo:
2.2 Número de componentes:
2.3 Estilo/Tendência/Linguagem () Banda de Samba/Frevo () Banda de Coco de Roda/Ciranda/Maracatu () Orquestra de Frevo () Urso/LaUrsa/Bonecos/Boi () () Outros, descreva: _____ _____

3. VALOR DA PROPOSTA (numeral e por extenso)
R\$

RESUMO DA APRESENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de ____.	_____ Ass. do Responsável da Empresa ou Pessoa Física
Uso exclusivo da SECELJ	
Recebido em ____/____/____	Funcionário responsável pelo recebimento



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ANEXO II
CACHÊ SEM COMPROVAÇÃO
CICLO CARNAVALESKO 2018

01	ORQUESTRA DE FREVO	R\$3.000,00
02	BANDA DE SAMBA/FREVO	R\$3.000,00
03	BANDA DE COCO/CIRANDA/MARACATU	R\$3.000,00
04	URSO/BONECOS/ LA URSA/BOI	R\$2.500,00



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
